



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Promotorias de Justiça de Juara

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JUARA/MT

PROJETO EDUCAÇÃO

LEGAL É NÃO USAR DROGAS

Juara/MT, 1º de outubro de 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Promotorias de Justiça de Juara

NOME DO PROJETO:

“Educação – Legal é não usar drogas

AUTOR DO PROJETO:

Promotorias de Justiça de Juara

OBJETIVO GERAL:

Proporcionar mecanismos de fortalecimento das escolas em Juara/MT, com enfoque na prevenção ao uso de drogas, buscando incentivar todos os estudantes/adolescentes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio a um melhor aproveitamento escolar, disciplina e frequência a instituição de ensino.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Disseminar conhecimento acerca dos prejuízos decorrentes do envolvimento com drogas por intermédio das escolas, locais onde se concentram grande número de crianças e adolescentes, nas idades mais vulneráveis, buscando dissuadi-los do uso e decorrente vício nas drogas lícitas e ilícitas.

Conjugar atividades de desenho, redação, quadrinhos e documentário sobre a temática em questão, para informação, interação social e prevenção ao uso de drogas.

Despertar, por meio das atividades em referência, a reflexão sobre o valor e a beleza da vida, evitando as atitudes que a violentam e a degradam, fortalecendo aquelas que a promovem e valorizam.

JUSTIFICATIVA:

O trabalho rotineiramente desenvolvido na esfera criminal e tutela da criança e adolescente revela um crescente envolvimento de jovens no cenário criminoso do tráfico de drogas, seja como usuário ou efetivo colaborador.

O envolvimento com drogas tem variado significativamente ao longo do tempo, adquirindo características próprias conforme a época e o local. Os fatores de risco podem



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotorias de Justiça de Juara

estar presentes em todas as esferas da vida, desde o próprio indivíduo até os demais espaços de convivência social.

Logo, além da repressão, já operada pelas polícias civil e militar, Ministério Público e Judiciário, veio a lume a necessidade de fortalecimento da prevenção, proporcionada pela clara e completa informação ao jovem sobre os males causados não só pelo uso, mas por todo processo desencadeado entre o fornecedor e o consumidor/usuário.

Em Juara há um exponencial aumento no consumo de drogas entre adolescentes de 12 a 17 anos de idade, o que resulta em baixa qualidade no aproveitamento dos alunos, indisciplina e até mesmo evasão escolar, o que impõe a adoção de providências pelo Poder Público em conjunto com as famílias, a fim de que a conscientização sobre os malefícios provocados pelas drogas chegue antes do aliciamento e a ilusão que essas substâncias provocam na vida dos infantes.

Imprescindível, então, a definição de ações e parceiros que poderão contribuir com a elaboração e desenvolvimento de um projeto de prevenção, que envolva o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar, Polícia Militar, Polícia Civil, Conselho de Segurança local - CONSEG, Secretaria de Saúde e direção das escolas públicas e particulares do município.

Assim, a intervenção com a abertura de diferentes canais de participação dos alunos em múltiplas atividades artísticas, desenvolvidas ou propiciadas pela escola mostra-se salutar à minimização do problema, auxiliando no desenvolvimento humano para a formação de cidadãos que não se utilizem, tampouco fomentem o uso de drogas.

ETAPAS

1. Reunião com os envolvidos (CMDCA, Conselho Tutelar, Polícias Civil e Militar, Escolas Municipais e Estaduais, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Assessoria Pedagógica).
2. Protocolo do Projeto no CMDCA, para análise e aprovação.
3. Visitas as escolas para realização de palestras aos alunos.
4. Monitoramento pelas escolas acerca das atividades.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Promotorias de Justiça de Juara

5. Avaliação pelas escolas dos projetos desenvolvidos e indicação dos cinco melhores em cada categoria.
6. Apuração dos alunos vencedores.
7. Visita dos Vencedores a Promotoria de Justiça.
8. Solenidade de premiação

CRONOGRAMA/EXECUÇÃO

O projeto terá início no mês de outubro de 2018 e estender-se-á até dezembro do mesmo ano. Os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino envolvidos divulgarão a iniciativa aos seus alunos, que visa o aproveitamento escolar e a conscientização acerca das consequências do envolvimento com drogas. Também serão realizadas vinte e quatro palestras pelos profissionais da saúde, segurança pública, Ministério Público, Poder Judiciário, rede de educação e pessoas que foram dependentes e superaram o vício.

No dia 12 de dezembro mês de 2018, em sessão solene, a ser marcada pela Promotoria de Justiça e CMDCA, serão premiados os alunos individualmente e as escolas que obtiverem melhor nota no desenvolvimento das atividades propostas.

Na Sessão Solene de Premiação, os alunos premiados, assistidos por seus genitores ou responsáveis [se menores de idade], assinarão termo de entrega dos prêmios.

DO REGULAMENTO

As regras referentes aos critérios de julgamento e desempate são objeto de regulamento, anexo ao presente.

DAS DESPESAS DO PROJETO:

Os valores para o custeio do Projeto serão oriundos de verbas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, bem como direcionamento de verbas pelo Ministério Público, por meio de transação penal, suspensão condicional do processo e termo de ajustamento de conduta, bem como por terceiros, através de doações de pessoas físicas e jurídicas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Promotorias de Justiça de Juara

As pessoas físicas e jurídicas que eventualmente efetuarem doação para custeio deste Projeto serão convidados a participarem de Sessão Solene de Premiação e, se desejarem, farão uso da palavra mediante prévia inscrição. Os nomes dos doadores serão divulgados na imprensa local, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo fomento deste Projeto.

Juara/MT, 1º de outubro de 2018.

HERBERT DIAS FERREIRA

Promotor de Justiça

ROBERTA CHEREGATI SANCHES
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotorias de Justiça de Juara

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Concurso de desenhos, redação, quadrinhos e documentário é parte do projeto desenvolvido pelas Promotorias de Justiça de Juara, em parceria com os estabelecimentos de ensino locais, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar, Polícia Militar, Polícia Civil, Conselho de Segurança local – CONSEG e Secretaria de Saúde, destinado aos alunos do município, visando a valorização e estímulo a criatividade, o raciocínio, a leitura e o desenvolvimento da linguagem escrita em língua portuguesa, em cotejo com a prevenção ao uso de drogas, buscando, ainda, incentivar os estudantes/adolescentes a um melhor aproveitamento escolar, disciplina e frequência a instituição de ensino.

1.2 A 1ª edição do Concurso terá como tema “LEGAL É NÃO USAR DROGAS”.

1.3 As atividades e projetos serão desenvolvidos com auxílio das escolas participantes e o resultado corresponderá aos pontos para os autores cujos integrantes obtiverem classificação, conforme descrito neste regulamento.

1.4 A divulgação do Concurso estará a cargo das Coordenadorias Pedagógicas de Ensino junto às Escolas em parceria com os professores de cada unidade de escolar.

2. DAS CONDIÇÕES, CONCORRENTES E MODALIDADES PARA PARTICIPAÇÃO E PRAZOS

2.1 Poderão participar do concurso todos os alunos regularmente matriculados nas séries do 6º ao 9º ano e do ensino médio, das escolas da rede pública e privada de ensino, do município de Juara.

2.2 O concurso será realizado no período de 10-10-18 a 10-11-18 e contemplará atividades distintas de acordo com a série na qual o aluno estiver matriculado e frequente, segundo abaixo discriminado:

2.2.1. Alunos do **6º e 7º ano** podem concorrer na modalidade **desenho**.

2.2.2. Alunos do **8º e 9º ano** podem concorrer na modalidade **redação**

2.2.3. Alunos do **8º e 9º ano** também podem concorrer na modalidade **quadrinhos**, sendo que para esta atividade admite-se a formação de duplas.

2.2.4. Alunos matriculados no **ensino médio** podem concorrer na modalidade **redação**.

2.2.5. Alunos matriculados no **ensino médio** também podem concorrer na modalidade **documentário**, sendo que para esta atividade admite-se a formação de grupos de até três alunos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Concurso serão efetivadas após a entrega dos trabalhos na secretaria da escola em que matriculado o concorrente, que ocorrerá no período de 10-10-18 a 10-11-18.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotorias de Justiça de Juara

3.2 Todos os trabalhos, independentemente da categoria inscrita, versarão sobre o tema drogas

3.3 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos componentes da Comissão Escolar Avaliadora (Coordenação Pedagógica e Professores) e Ministério Público.

3.4 A data limite para a entrega dos trabalhos é 10-11-18, até as 17h00, na secretaria das unidades de ensino.

3.5 Os trabalhos [redações, desenhos, quadrinhos e documentários] devem ser entregues em envelope com os dados do seu autor.

3.6 A entrega dos trabalhos em data posterior à designada como data limite resultará no inferimento da inscrição do concorrente, que ficará obstado de participar do concurso.

4. DOS TRABALHOS A SEREM APRESENTADOS

4.1 DESENHO

4.1.1 Desenho é a arte visual de representar algo em um meio bi ou tridimensional através de diversas ferramentas ou métodos. O desenho convencional é realizado a lápis, caneta, grafite, conquanto existam inúmeras técnicas e possibilidades associadas ao desenho.

4.1.2 Para o presente concurso, o concorrente deverá, de acordo com a temática de prevenção ao envolvimento com drogas, produzir uma imagem de forma manual com qualquer elemento ou substância.

4.2 REDAÇÃO

4.2.1 A redação deverá abarcar a temática drogas.

4.2.2 O título da redação é livre e o objetivo é fazer com que o tema seja um convite à reflexão acerca dos prejuízos e consequências advindos do envolvimento com drogas.

4.2.3 Os concorrentes deverão desenvolver, de forma manuscrita e legível, a ideia sobre o tema em, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, à caneta, azul ou preta.

4.2.4 Os textos que não obedecerem aos limites de linha e não corresponderem ao tema determinado neste regulamento serão desclassificados automaticamente.

4.3 DESENHO EM QUADRINHOS

4.3.1 O desenho em quadrinhos é uma forma de arte que conjuga texto e imagens com o intuito de narrar histórias dos mais diversos gêneros e estilos. São publicadas em sua maioria no formato de revistas, livros ou em tiras de jornais e revistas.

4.3.2 Para o presente concurso, o concorrente deverá produzir tiras com contextualizem as imagens e a escrita com a temática de prevenção ao envolvimento com drogas.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotorias de Justiça de Juara

4.4 DOCUMENTÁRIO

4.4.1 Documentário pode ser definido como uma produção artística, retratada, via de regra, em um filme não-ficcional e que se caracteriza principalmente pelo compromisso da exploração da realidade, ainda que parcial e subjetiva.

4.4.2 Para o presente concurso, o concorrente deverá produzir um filme, de no máximo dez minutos, que retrate o problema enfrentado, atualmente, pela sociedade, família e instituições no que toca ao envolvimento de pessoas com o mundo das drogas.

5. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 As escolas formarão uma comissão avaliadora de no mínimo três componentes, responsável pelo recebimento, análise e seleção dos **três** melhores trabalhos por modalidade concorrente.

5.2 Os trabalhos pré-selecionados pelas escolas devem ser protocolados diretamente no Ministério Público até o dia 23-11-18.

5.3 Visando a igualdade entre os concorrentes e a não pessoalização na escolha do trabalho vencedor, os projetos e as escolas, no ato do protocolo, passarão a ser identificados apenas por números, e somente após o julgamento final serão nominadas.

5.4 A escola que não realizar a seleção ou não apresentar os trabalhos por ela selecionado, até o dia 23-11-18, será imediatamente desclassificada do concurso.

5.5 Os trabalhos protocolados junto ao Ministério Público serão submetidos a avaliação por uma comissão técnica de julgamento, formada por um(a) psicólogo(a), um(a) professor(a) de língua portuguesa, um(a) profissional da área de comunicação, um(a) profissional das artes, e dois Promotores de Justiça, aos quais caberão valorar os projetos apresentados, segundo os critérios definidos neste regulamento.

6. DOS CRITÉRIOS

6.1 Os trabalhos classificados pelas escolas serão avaliados pela comissão técnica de julgamento, que atribuirá conceito de 1 a 10, a cada um dos quesitos abaixo, consoante modalidade específica:

6.1.1 DESENHO:

6.1.1.1) pertinência do conteúdo - 2 pontos

6.1.1.2) criatividade - 2 pontos

6.1.1.3) ilustração - 2 pontos

6.1.1.4) mensagem - 4 pontos

6.1.2 REDAÇÃO:

6.1.2.1) pertinência temática e adequação à proposta do regulamento -2 pontos

6.1.2.2) correção gramatical - 2 pontos

6.1.2.3) coerência na argumentação apresentada - 1 ponto

6.1.2.4) coesão - ligação entre as ideias, substituição, paragrafação - 1 ponto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotorias de Justiça de Juara

- 6.1.2.5) clareza e concisão na exposição textual - 1 ponto
- 6.1.2.6) mensagem - 3 pontos

6.1.3 DESENHO EM QUADRINHOS:

- 6.1.3.1) pertinência do conteúdo - 2 pontos
- 6.1.3.2) criatividade - 2 pontos
- 6.1.3.3) ilustração - 2 pontos
- 6.1.3.4) mensagem - 4 pontos

6.1.4 DOCUMENTÁRIO:

- 6.1.4.1) pertinência do conteúdo - 2 pontos
- 6.1.4.2) criatividade - 2 pontos
- 6.1.4.3) observância ao tempo - 2 pontos
- 6.1.4.4) mensagem - 4 pontos

6.2 A redação será desclassificada caso fique constatado que essa não tenha sido elaborada pelo próprio concorrente inscrito (plágio) ou fuja ao tema proposto.

6.3 Na correção das redações, será considerada a norma ortográfica vigente.

6.4 Ao documentário que exceder o tempo máximo de dez minutos, será decotado de 0.5 pontos, por minuto completo excedido, não se considerando as frações de segundos que não alcançarem sessenta segundos.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Como critério de desempate será considerada, para todas as modalidades, a maior nota no item **mensagem**, proposto neste regulamento. Persistindo o empate, serão consideradas as maiores notas obtidas no quesito **criatividade**. Se ainda assim permanecerem concorrentes empatados, caberá a **comissão técnica de julgamento deliberar**, por maioria, sobre o trabalho a ser premiado.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Os três primeiros colocados de cada categoria receberão as premiações, consoante abaixo mencionado:

CATEGORIA DESENHO

1º Lugar: R\$500,00

2º Lugar: R\$400,00

3º Lugar: R\$300,00





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotorias de Justiça de Juara

CATEGORIA REDAÇÃO	1º Lugar: R\$500,00
	2º Lugar: R\$400,00
	3º Lugar: R\$300,00
CATEGORIA DESENHO EM QUADRINHOS	1º Lugar: R\$1.100,00
	2º Lugar: R\$900,00
	3º Lugar: R\$700,00
CATEGORIA DOCUMENTÁRIO	1º Lugar: R\$2.000,00
	2º Lugar: R\$1.500,00
	3º Lugar: R\$1.000,00

8.2 A escola na qual o aluno vencedor de cada categoria estiver matriculado também será premiada com um televisor de 58 polegadas, Smart TV.

9. CERIMÔNIA DE ENTREGA DAS PREMIAÇÕES

9.1 A solenidade de entrega dos prêmios ocorrerá no dia 12 de dezembro, às 19h30min, em local a ser divulgado, com a exposição dos 5 melhores projetos, de acordo com o ano escolar e categorias concorrentes (6º e 7º, 8º e 9º e ensino médio).

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão analisados pelo Ministério Público, não cabendo recursos ou qualquer forma de revisão.

Juara, 1º de outubro de 2018